



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3142/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 276 (duzentas e setenta e seis) páginas em um único volume, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, pelo Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços horas munck, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, da prefeitura do município de Conceição do Araguaia - PA, conforme termo de referência anexo ao edital.

O certame teve como vencedora a empresa **ELETROFRESA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.407.509/0001-89, com valor contratado de R\$: 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), com prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato até 29 de dezembro de 2023.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitações de Despesas (fls. 02); Termo de Referência (fls. 03/09); Justificativa (fls. 10); Orçamentos (fls. 11/21); Mapa de Cotação e Resumo de Cotação de Preços (fls. 22/24); Portaria com a Nomeação de Fiscais (fls. 25/27); Declaração de previsão orçamentária (fls. 28); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 29); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 30); Portaria de nomeação de pregoeira (fls. 31); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 32); Autuação (fls. 33); Minuta de Edital (fls. 34/82); Parecer Jurídico (fls. 83/89); Edital (fls. 90/198); Publicação do Aviso de Licitação (fls. 199); Envelopes (fls. 200/253); Ata de Realização do Pregão Presencial (fls. 254/255); Termo de Adjudicação (fls. 256/257); Parecer Jurídico (fls. 258/



264); Publicação (fls. 265); Termo de Homologação (fls. 266); Convocação para assinatura do contrato (fls. 267), Contratos devidamente assinados (fls. 268/276).

ANÁLISE

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apta a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 05 de julho de 2023.

THÂMARA LARYS ALVES BATISTA

Controladora Geral do Município

Port.0193/2022